

Catanduvas – Paraná, 30 de maio de 2017.

Ofício nº 185/2017

Referente: Projeto de Lei nº. 12/2017

Prezado Presidente,

Nobres Edis,

Em cumprimento aos princípios legais, em especial ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Catanduvas, temos a honra de submeter à apreciação desse soberano Legislativo a proposta para o Plano Plurianual do Município de Catanduvas - PPA, para os exercícios de 2018 a 2021.

Este PPA foi elaborado contendo os programas e ações da administração municipal, compreendendo o Poder Legislativo, Poder Executivo e o Fundo de Previdência Municipal.

Os programas e ações possuem valores estimativos para cada exercício, englobando-se tanto os recursos ordinários como os vinculados. Os recursos ordinários são de livre utilização e estão alocados em todas as ações, enquanto que os recursos vinculados foram alocados nas ações pertinentes.

Para apuração dos valores de cada ação, primeiramente foi realizada a projeção das receitas, as quais foram classificadas por fonte de recurso e distribuídas conforme a vinculação legal. Foi necessário proceder desta maneira para que fosse possível apurar os valores a serem atribuídos às ações vinculados à educação e à saúde, cumprindo, desta forma, a obrigatoriedade de aplicação dos percentuais mínimos de 25% na educação e 15% na saúde.

A estimativa das receitas, demonstrada no Anexo I, contempla a previsão de arrecadação para os exercícios de 2018 a 2021 das receitas próprias, como IPTU, ISS, ITBI, contribuição de melhoria e taxas, das receitas de transferências de impostos, como FPM, ICMS, IPVA, das transferências dos programas para educação, saúde e assistências social.

O fundamento observado para estimativa da receita foi o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de

preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Desta forma para as receitas de transferências de impostos, FPM, ITR, FEX, ICMS, IPVA e IPI, foram acrescidos 8,55% para o exercício de 2018 e 3,34% para os exercícios de 2019 a 2021, considerando a evolução das receitas realizadas entre anos de 2014 a 2016, a previsão para 2017 e a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC acumulado até o mês de abril de 2017, segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

Para as demais receitas e transferências, foram acrescidos 3,34% com projeção para os próximos 4 anos, considerando a evolução das receitas realizadas entre 2014 a 2016, a previsão para 2017 e a variação do índice do IPC acumulado até o mês de abril de 2017, segundo o IPARDES.

Os valores estabelecidos para as ações integrantes do PPA são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis de Diretrizes Orçamentária (LDO), na Lei Orçamentária anual (LOA) e em seus créditos adicionais.

Colocamos, desde logo, à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores, para prestar informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Contamos com a colaboração dos nobres Edis no sentido de votarem favorável ao projeto, sem emendas, para que nosso município continue trilhando o caminho do desenvolvimento de mãos dadas com o povo.

Respeitosamente,

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente da Câmara Municipal de
Catanduvas – Paraná.